



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 13.979/2020, ALTERADA
PELA LEI FEDERAL Nº 14.035/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 107/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL - BAHIA

CONTRATADA: JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA - ME

CNPJ: 29.192.340/0001-43

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 139/2020, Dispensa de Licitação Nº 107/2020. Lei Federal Nº 13.979/2020 e Lei Federal Nº 14.035/2020.

O Artigo. 4º da Lei nº 13.979, de 2020 diz o seguinte: “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei”.

OBJETO: Aquisição de Materiais e insumos de Consumo, bem como Aquisição de Testes Rápidos para combate ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19 no Município de Angical, estado da Bahia, conforme discriminados no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Descrição dos Produtos	UND.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Álcool Gel 70% galão de 05 litros	GL.	20	81,90	1.638,00
02	Avental Descartável manga longa pacote com 10 unidades.	PCT.	100	86,99	8.699,00
03	Luva Cirúrgica 7,5 par	PAR	70	2,95	206,50
04	Luva Cirúrgica 8,0 Par	PAR	70	2,95	206,50
05	Luva de Procedimento Tamanho M, Caixa com 100 unidades.	CX.	120	75,00	9.000,00
06	Luva de Procedimento Tamanho P, Caixa com 100 unidades.	CX.	80	75,00	6.000,00
07	Máscara Descartável Caixa com 50 unidades	CX	100	87,00	8.700,00
08	Testes Rápidos COVID-19 25tt IGG/IGM. O COVID -19 IgG/IgM Rapid Test é um imunoenensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção diferencial de anticorpos IgG/IgM anti- coronavírus (Sars-Cov-2) em amostras de sangue total, soro ou plasma. Somente para uso profissional em diagnóstico in vitro.	UND.	150	55,00	8.250,00
09	Touca Descartável pacote com 100 unidades	PCT.	50	33,50	1.675,00

VALOR GLOBAL: R\$: 44.375,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em dia de expediente na sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Angical - (BA), no horário compreendido entre as 08:00 e às 16:00hs. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DATA: Ratificada pelo Prefeito Municipal deste Município no dia **09/12/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.421/0001-88



Angical – Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Gilmar Santos de Matos

Secretário Municipal de Saúde